TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUDITORIA

PARECER	:	PAR-AUDITORIA-14216/2012
PROCESSO TC/MS	:	TC/18590/2012
PROTOCOLO	:	1341791
ÓRGÃO	:	TESOURO DO ESTADO DE MS
RESPONSÁVEL	:	MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2011
RELATOR	:	IRAN COELHO DAS NEVES

I – PREÂMBULO

1 – O processo em questão autuado neste Tribunal de Contas – **e.TCE**, sob o nº TC/18590/2012, trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** do **TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inerente ao exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do gestor **senhor MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**, remetida a este Tribunal para julgamento de conformidade com o disposto no **inciso II** do **art. 21** da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012, na forma da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o Manual de Remessa de Informações, alterado pela Instrução Normativa nº 36, de 06 de junho de 2012.

2 – O processo é trazido à avaliação desta Auditoria, para emissão de parecer em cumprimento do que reza o **art. 1º** da **Portaria TC/MS nº 2/2012** c/c o **inciso III** do **art. 14** da LCE nº 160/2012.

3 – Inicialmente a predita Prestação de Contas Anuais de Gestão foi analisada pela Equipe Técnica da Inspetoria de Controle Externo, oportunidade que constatou sua **REGULARIDADE**, emitindo

TC/MS
FLS. _____
RUB _____

assim em caráter definitivo a Análise Conclusiva ANC – 13243/2012, manifestando-se da seguinte forma:

> *"Examinada a presente Prestação de Contas, constatamos que a mesma se encontra apta à aprovação, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período, através de outros procedimentos cabíveis a espécie."*
> (Não grifado no original)

É o relatório.

II – EXAME DE AUDITORIA

4 – Examinando a Prestação de Contas Anuais de Gestão, em pauta, na forma da vigente ordem constitucional, legal, demais legislações pertinentes, e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública oportunidade que constatou na sua avaliação o seguinte:

4.1 – CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

4.1.1 – A Prestação de Contas Anuais de Gestão foi remetida **TEMPESTIVAMENTE** a este Tribunal, conforme se constata na peça nº 01 (Recibo de Protocolo Definitivo), atendendo o disposto na **letra "A"** do **subitem 3.1** do **item 3** que trata da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, da **seção I**, do Anexo I da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Instrução Normativa nº 36, de junho de 2012.

4.2 – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

4.2.1 – De acordo com o processo a Prestação de Contas Anuais de Gestão está instruída das peças exigidas na **letra "B"** do **subitem 3.1** do **item 3** que trata da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, da **seção I**, do Anexo I da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Instrução Normativa nº 36, de junho de 2012.

4.3 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

4.3.1 – De acordo com o processo o Tesouro do Estado não possui créditos orçamentários e adicionais por se tratar de uma unidade financeira.

4.4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

4.4.1 – De acordo com a peça nº 12 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) foi previsto para o Tesouro receita própria na ordem de R$ 7.349.565.800,00 e arrecadado R$ 7.072.840.476,60, cuja previsão e realização deram-se de forma classificatória com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com a Portaria Interministerial nº 163/2001 do MF e MPOG.

4.5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.5.1 – De acordo com o processo o Tesouro do Estado não possui créditos orçamentários e adicionais por se tratar de uma unidade financeira, conforme exposto no subitem 4.3 deste Parecer,

consequentemente inexiste realização de despesa orçamentária.

4.6 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.6.1 – De acordo com o Anexo à f. 07 (Balanço Financeiro) o Tesouro do Estado arrecadou Receita Orçamentária no montante de R$ 7.072.840.476,60 e concedeu Transferências Financeiras de R$ 7.081.773.988,71.

4.7 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.7.1 – Conforme revela a peça nº 08 (Balanço Patrimonial), as contas do Tesouro apresentam Superávit de R$ 324.426.092,50, apurado pela diferença entre a disponibilidade financeira de R$ 428.055.462,93 e o Passivo Financeiro de R$ 103.629.370,43, atendendo o disposto no **§ 1°** do **art. 1º** da Lei Complementar Federal nº 101/2000- LRF.

4.7.2 – Conforme disposto no ***caput*** do **art. 48** da LCF nº 101/2000 – LRF, **há** transparência e **há** publicidade da Prestação de Contas Anuais de Gestão, assegurada mediante a publicação dos Balanços exigidos, conforme visto à peça nº 05.

4.8 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.8.1 – O Balanço Financeiro à peça nº 07; o Balanço Patrimonial à peça nº 08 e a Demonstração das Variações Patrimoniais à peça 09 estão elaborados de acordo com os **arts. 102** a **105** da Lei Federal nº 4.320/1964, existindo consistência dentre os

TC/MS
FLS. _____
RUB _____

seus valores contábeis, pois se constatou no exame que **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR** nos seus respectivos registros.

5 – AVALIAÇÃO DA LEGITIMIDADE E DA ECONOMICIDADE, esta será obtida mediante o controle externo por meio de processos próprios regimentais, conforme dispõe o **art. 21** do Provimento da Corregedoria TCEMS nº 01/1999 e pelo Sistema de Controle Interno, caso instituído pelo Poder Executivo Estadual, na forma que dispõe o ***caput*** do **art. 31** da Constituição Federal de 1988.

É o exame.

III – CONCLUSÃO

6 – Diante do exposto neste **Parecer** e considerando tudo que consta do processo ficou constatado que o Ordenador de Despesas executou sua gestão pública, representada nesta Prestação de Contas Anuais de Gestão, de acordo com a vigente ordem constitucional e legal, conforme visto nos **subitens 4.1** a **4.8** do **item 4** da **Parte II EXAME DE AUDITORIA** deste Parecer, razões pelas quais esta Auditoria **opina** de forma conclusiva que o Tribunal Pleno com fundamento no que dispõe **inciso II** do **art. 21** c/c o **inciso I** do **art. 59**, ambos da LCE nº 160/2012, **julgue** estas Contas **considerando-as** como:

6.1 – REGULARES a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** do **TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inerente ao

TC/MS
FLS. _____
RUB _____

exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do gestor **senhor MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**.

7 – O Parecer ora exarado foi fundamentado no exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida, ficando, assim, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

É o parecer.

Campo Grande, 27 de novembro de 2012.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE/MS

Jpjt